



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
TIPO MENOR PREÇO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2022

- ANEXO I -
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **uniformes esportivos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – Uniformes BASQUETE							
ITEM	MATERIAL EQUIPAMENTO/ ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	Uniforme de Competição - Conjunto Masculino (Branco)	Basquete	<p>1 conjunto composto de camiseta branca e calção branco</p> <p>Camiseta Regata Branca - confeccionada no tecido 100% poliéster, com 130 g/m². Gola V em tecido. Modelagem específica para basquete. Ribanas largas no acabamento das mangas no mesmo tecido da regata. Detalhes sublimados por impressão digital, conforme layout apresentado. Na frente, brasão GNU sublimado no peito esquerdo com 8cm de altura, selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes sublimado no peito direito, na medida 6cm x 6cm (verificar manual de aplicação) e numero sublimado logo abaixo. Nas costas escrita GNU medindo 22cm de largura e numero, sublimados por impressão digital.</p> <p>Calção Branco - confeccionado no tecido 100% poliéster, com 130 g/m². Cor principal branco. Cós em elástico e cordão. Modelagem específica para basquete. Detalhes sublimados por impressão digital, conforme layout apresentado. Brasão GNU sublimado na perna esquerda com 8cm de altura, selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes sublimado na perna direita, na medida 6cm x 6cm (verificar manual de aplicação).</p> <p>Conforme regras oficiais da modalidade.</p> <p>Conforme grade e layout.</p>	CJ	216		

Molhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

2	Uniforme de Competição - Conjunto Masculino (Azul)	Basquete	1 conjunto composto de camiseta azul e calção azul	CJ	216			
			<p>Camiseta Regata azul- confeccionada no tecido 100% poliéster, com 130 g/m². Gola V em tecido. Modelagem específica para basquete. Ribanas largas no acabamento das mangas no mesmo tecido da regata. Detalhes sublimados por impressão digital, conforme layout apresentado. Na frente, brasão GNU sublimado no peito esquerdo com 8cm de altura, selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes sublimado no peito direito, na medida 6cm x 6cm (verificar manual de aplicação) e numero sublimado logo abaixo. Nas costas escrita GNU medindo 22cm de largura e numero, sublimados por impressão digital.</p> <p>Calção azul - confeccionado no tecido 100% poliéster, com 130 g/m². Cor principal azul marinho. Cós em elástico e cordão. Modelagem específica para basquete. Detalhes sublimados por impressão digital, conforme layout apresentado. Brasão GNU sublimado na perna esquerda com 8cm de altura, selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes sublimado na perna direita, na medida 6cm x 6cm (verificar manual de aplicação).</p> <p>Conforme regras oficiais da modalidade.</p> <p>Conforme grade e layout</p>					
							SUBTOTAL:	

LOTE 2 – Uniforme GINÁSTICA RÍTMICA (GR)

ITEM	MATERIAL EQUIPAMENTO/ ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL	
1	Uniforme - Chinelo	Ginástica Rítmica	Chinelo de tira larga Chinelo slide com tira única e larga, de material emborrachado com textura antiderrapante, acolchoado na parte inferior. Tamanhos diversos conforme grade. Cor preta	Par	50			
							SUBTOTAL:	

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

LOTE 3 – Uniforme NATAÇÃO

ITEM	MATERIAL EQUIPAMENTO/ ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	Uniforme de Competição - Toucas Personalizadas	Natação	Touca de Silicone Touca 100 % silicone, resistente ao cloro, tamanho adulto. Personalizada com a logo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Cores e logos conforme layout	Unid.	500		
SUBTOTAL:							

LOTE 4 – Uniformes TENIS

ITEM	MATERIAL EQUIPAMENTO/ ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	Uniforme de treino/ Competição - Conjunto feminino	Tênis	Conjunto feminino. 1 conjunto composto de baby look e short saia Baby Look feminina confeccionada no tecido 91% poliéster e 9% elastano, com 165 g/m ² . Cor azul marinho degrade para tons de azul, conforme layout. Gola V em tecido. Logo grife GNU no peito esquerdo com 5cm de altura, brasão GNU na manga direita com 4,5cm de altura e selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes sublimado na manga esquerda, na medida 6cm x 6cm (verificar manual de aplicação). Short / Saia feminino. Short confeccionado no tecido 88% poliamida e 12% elastano, com 365 g/m ² , com o cós alto. Cor azul marinho. Saia costurada no entorno do short, confeccionada no tecido 100% poliéster, com 130 g/m ² . Logo grife GNU no lado esquerda com 5cm de altura e selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes no lado direito, na medida 6cm x 6cm (verificar manual de aplicação), ambos em silk screen. Conforme regras oficiais da modalidade. Conforme grade e layout	CJ	72		

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Caís do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

2	Uniforme de treino/ Competição - Conjunto masculino	Tênis	Conjunto masculino. 1 conjunto composto de camiseta e calção	CJ	160			
			Camiseta confeccionada no tecido 91% poliéster e 9% elastano, com 165 g/m ² . Cor azul marinho degrade para tons de azul, conforme layout. Gola V em tecido. Logo grife GNU no peito esquerdo com 5cm de altura, brasão GNU na manga direita com 4,5cm de altura e selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes sublimado na manga esquerda, na medida 6cm x 6cm (verificar manual de aplicação).					
			Bermuda confeccionada no tecido 100% poliéster, com 130 g/m ² . Cor principal azul marinho com filetes em branco. Cós em elástico e cordão. Dois bolsos frontais com abertura lateral tipo faca e filetes laterais da cintura até a bainha. Recortes conforme layout apresentado. Logo grife GNU na perna esquerda com 5cm de altura e selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes na perna direita, na medida 6cm x 6cm (verificar manual de aplicação), ambos em silk screen.					
			Conforme regras oficiais da modalidade. Conforme grade e layout					
							SUBTOTAL:	

LOTE 5 – Uniformes VOLEIBOL							
ITEM	MATERIAL EQUIPAMENTO/ ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	Uniforme de Competição - Conjunto Feminino (Azul)	Vôlei	Conjunto feminino (Azul). 1 conjunto composto de camiseta azul e bermuda azul Camiseta feminina de vôlei - azul- confeccionada no tecido 100% poliéster, com 130 g/m ² . Gola V em ribana. Corte feminino. Debrum de 1cm no acabamento das mangas. Detalhes sublimados por impressão digital, conforme layout apresentado. Na frente, brasão GNU sublimado no peito esquerdo com 8cm de altura, selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes sublimado no peito direito, na medida 6cm x 6cm (verificar manual de aplicação) e numero sublimado logo abaixo (a gravação do número será de no mínimo 15 centímetros de altura e a espessura do traço que forma os números será de no mínimo 2 centímetros de largura).	CJ	160		

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

2		<p>Nas costas escrita GNU medindo 22cm de largura e numero (a gravação do número será de no 20 centímetros de altura e a espessura do traço que forma os números será de no mínimo 2 centímetros de largura), sublimados por impressão digital.</p> <p>Bermuda azul - confeccionada no tecido 88% poliamida e 12% elastano, com 365 g/m², com o cóc alto. Cor azul marinho. Brasão GNU na perna esquerda em formato patch fixado por bordado, com 8cm de altura. Selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes na perna direita na medida 6cm x 6cm em formato patch fixado por bordado (verificar manual de aplicação).</p> <p>Conforme regras oficiais da modalidade. Conforme grade e layout</p>				
	Uniforme de Competição - Conjunto Feminino (Branca)	Vôlei	<p>Conjunto feminino (Branca). 1 conjunto composto de camiseta branca e bermuda azul</p> <p>Camiseta feminina de vôlei -branca - confeccionada no tecido 100% poliéster, com 130 g/m². Gola V em ribana. Corte feminino. Debrum de 1cm no acabamento das mangas. Detalhes sublimados por impressão digital, conforme layout apresentado. Na frente, brasão GNU sublimado no peito esquerdo com 8cm de altura, selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes sublimado no peito direito, na medida 6cm x 6cm (verificar manual de aplicação) e numero sublimado logo abaixo (a gravação do número será de no mínimo 15 centímetros de altura e a espessura do traço que forma os números será de no mínimo 2 centímetros de largura). Nas costas escrita GNU medindo 22cm de largura e numero (a gravação do número será de no 20 centímetros de altura e a espessura do traço que forma os números será de no mínimo 2 centímetros de largura), sublimados por impressão digital.</p> <p>Bermuda azul - confeccionada no tecido 88% poliamida e 12% elastano, com 365 g/m², com o cóc alto. Cor azul marinho. Brasão GNU na perna esquerda em formato patch fixado por bordado, com 8cm de altura. Selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes na perna direita na medida 6cm x 6cm em formato patch fixado por bordado (verificar manual de aplicação).</p> <p>Conforme regras oficiais da modalidade. Conforme grade e layout</p>	CJ	160	

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

3	Uniforme de Competição - Conjunto Masculino (Azul)	Vôlei	<p>Conjunto masculino (azul). 1 conjunto composto de camiseta azul e calção azul</p> <p>Camiseta masculina de vôlei -azul- confeccionada no tecido 100% poliéster, com 130 g/m². Gola role em ribana. Detalhes sublimados por impressão digital, conforme layout apresentado. Na frente, brasão GNU sublimado no peito esquerdo com 8cm de altura, selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes sublimado no peito direito, na medida 6cm x 6cm (verificar manual de aplicação) e numero sublimado logo abaixo (a gravação do número será de no mínimo 15 centímetros de altura e a espessura do traço que forma os números será de no mínimo 2 centímetros de largura). Nas costas escrita GNU medindo 22cm de largura e numero (a gravação do número será de no 20 centímetros de altura e a espessura do traço que forma os números será de no mínimo 2 centímetros de largura), sublimados por impressão digital.</p> <p>Calção azul - confeccionado no tecido 100% poliéster, com 130 g/m². Cor azul marinho. Cós em elástico e cordão. Com sunga. Brasão GNU sublimado na perna esquerda com 8cm de altura, selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes sublimado na perna direita, na medida 6cm x 6cm (verificar manual de aplicação).</p> <p>Conforme regras oficiais da modalidade. Conforme grade e layout</p>	CJ	160		
4	Uniforme de Competição - Conjunto Masculino (Branco)	Vôlei	<p>Conjunto masculino (branco). 1 conjunto composto de camiseta branca e calção azul</p> <p>Camiseta masculina de vôlei - Branco - confeccionada no tecido 100% poliéster, com 130 g/m². Gola role em ribana. Detalhes sublimados por impressão digital, conforme layout apresentado. Na frente, brasão GNU sublimado no peito esquerdo com 8cm de altura, selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes sublimado no peito direito, na medida 6cm x 6cm (verificar manual de aplicação) e numero sublimado logo abaixo (a gravação do número será de no mínimo 15 centímetros de altura e a espessura do traço que forma os números será de no mínimo 2 centímetros de largura). Nas costas escrita GNU medindo 22cm de largura e numero (a gravação do número será de no 20 centímetros de altura e a espessura do traço que forma os números será de no mínimo 2 centímetros de largura), sublimados por impressão digital.</p>	CJ	160		

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

		Calção azul - confeccionado no tecido 100% poliéster, com 130 g/m ² . Cor azul marinho. Cós em elástico e cordão. Com sunga. Brasão GNU sublimado na perna esquerda com 8cm de altura, selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes sublimado na perna direita, na medida 6cm x 6cm (verificar manual de aplicação). Conforme regras oficiais da modalidade. Conforme grade e layout				
SUBTOTAL:						

1.2. A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante neste **Termo de Referência**, facultando-se ao Proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço total de cada lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo **Comitê Brasileiro de Clubes – CBC** no âmbito do **Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas**.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro **REGULAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (RMEE) DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (CBC)**, aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CBC Nº 05-A, DE 07 DE JUNHO DE 2022 – disponível no endereço eletrônico <https://www.cbclubes.org.br/regulamento-de-compras-e-contratacoes> – para fins de aplicação direta dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Subsidiariamente, naquilo em que o Regulamento for omissivo, aplica-se a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que a regulamenta, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150





GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO – GNU** e o **Comitê Brasileiro de Clubes – CBC**, oriunda do **Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas**, publicado por aquele Comitê.
- 3.2 O Ato Convocatório nº 09/2020 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.
- 3.3 Destaca-se que as ações do referido Ato Convocatório nº 09/2020 encontram amparo no art. 23 da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.
- 3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinado ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.
- 3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, inserindo a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições esportivas.
- 3.6 De acordo com o Programa de Formação de Atletas, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.
- 3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09/2020, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.
- 3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a **aquisição dos uniformes esportivos** discriminados no **Item 1.1 deste Termo de Referência**, tendo em vista a atual necessidade do **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO – GNU** em promover a permanente atualização/modernização do seu parque esportivo, proporcionando a continuidade na formação de excelência dos atletas que, por meio da oferta de equipamentos e materiais esportivos apropriados, e em quantidade suficiente, têm viabilizada a sua evolução por meio da participação intensiva nas competições esportivas, sempre observados os princípios do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O **prazo de entrega** dos bens será de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do Termo de Contrato.

4.2 Os uniformes esportivos deverão ser entregues diretamente na **SEDE MOINHOS DE VENTO**, no seguinte endereço:

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 500, MOINHOS DE VENTO, CEP90.440-050, PORTO ALEGRE|RS

4.3 Deverá ser observada uma **única data de entrega**, que contemple todos os itens do respectivo lote, **não sendo admitidas entregas parciais e fracionadas**.

4.4 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e da constatação de sua aptidão para o uso e pleno funcionamento, com a conseqüente aceitação mediante Termo de Recebimento.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

4.6.1 Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal**, na qual constarão as indicações referentes a:

- a) Marca
- b) Fabricante
- c) Modelo
- d) Procedência
- e) Prazo de Garantia (não inferior a 12 meses)
- f) Execução do objeto em conformidade com o **Termo de Execução nº 44/2021** firmado através do Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;

6.1.6. Prover os serviços necessários à entrega do objeto contratado, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de execução, conduzindo os trabalhos de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas regulamentares aplicáveis;

6.1.7. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora, para com os empregados vinculados à execução do objeto da presente contratação;

6.1.8. Cumprir com todas as normas de proteção e segurança do trabalho, provendo seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

- 6.1.9. Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo: transporte (frete), entrega, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- 6.1.10 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato, especialmente para acompanhar e se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços necessários à entrega do objeto contratado apto para uso e em plena funcionalidade.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

9.3 O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, **exclusivamente** através de transferência bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, no momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos, aptos para uso e em plena funcionalidade.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 **É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto, havendo a quitação integral somente após o recebimento definitivo dos bens.**

10.7 Havendo atraso no pagamento sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso injustificado.

11. DO REAJUSTE

11.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a serem adquiridos pelo Clube no presente certame.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração a CONTRATADA que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, quando então será considerada inexecução contratual;

13.2.3 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão do direito de participar de procedimentos de contratação e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

13.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a da garantia de execução ou dos pagamentos a serem efetuados, conforme o caso.

13.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

13.6.1 No caso de ser o valor da multa superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença apurada.

13.7 Caso o CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.

13.8 Caso a multa não seja recolhida, ou o seu valor não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 O representante legal do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DAS AMOSTRAS

14.1 Será exigida **AMOSTRA** para a análise da conformidade da proposta com os requisitos e especificações constantes neste Termo de Referência.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

- 14.1.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o dia, local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais Proponentes.
- 14.1.3. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro para a entrega da AMOSTRA poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação escrita e justificada do Proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 14.2 Serão avaliados os aspectos e padrões relacionados à composição do tecido, cor e aplicação do layout nas amostras, em conformidade com o Anexo VIII.
- 14.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 14.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do Proponente será recusada.
- 14.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação da que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência (Anexo I).
- 14.6 Os exemplares colocados à disposição do Clube serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando qualquer direito a ressarcimento.
- 14.7 Após a divulgação do resultado final da aquisição, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Proponentes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pelo Clube, sem direito a ressarcimento.
- 14.8 Os Proponentes deverão colocar à disposição do Clube todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Porto Alegre | RS, 24 de novembro de 2022.


PAULO JOSÉ KOLBERG BING
Presidente

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150

